

Justiça

# Lei nº 506/64.


A Câmara Municipal do Município de Concicão da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente lei sob nº: 506/64 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Ficam doados ao Instituto Embrianos de Vinhático, os lotes nºs 1, 2, 14 e 15 da quadra 13 e o lote nº 19 da quadra 10 do loteamento do Povoado de Vinhático, a fim de desenvolvimento das obras sociais e assistenciais do Santuário do Imaculado Coração de Maria.

Art. 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o Título de doação dos lotes constantes do Art. 1º da presente Lei.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Concicão da Barra, em 10 de janeiro de 1964.

  
Presidente da Câmara